

LEI Nº1728 DE 26 DE JULHO DE 1994

**REVOGA LEI Nº1993/93, AUTORIZA O
RECEBIMENTO DE ÁREA VERDE**

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, uma área de terras para fins de uso institucional, área verde, de Clementina Rocha Pimentel, uma área total de 1.863,34 m² (mil oitocentos e sessenta e três quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), conforme mapa em anexo, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº1584 de 13 de abril de 1993, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 26 de julho de 1994.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein
Secretário

João Canísio Hoffmann
Prefeito Municipal